PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.296/0001-71
Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP
FONE: (16) 3981-9900 – gabinete@pradopolis.sp.gov.br

DECRETO N° 128 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis, no dia 26 de dezembro de 2.017 e no dia 02 de janeiro de 2.018.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação de seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

Artigo 2° - O ponto facultativo de que trata este artigo, não será aplicado às repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralização ou suspensão, tais como:

I – Plantão do Centro Médico Municipal;

II – Velório Municipal e Cemitério Municipal;

III – Serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;

IV – Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 046 de 12 de janeiro de 2.017.

Pradópolis, 05 de dezembro de 2.017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 209 – Ano 2017 | Terça - feira, 12 de Dezembro de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.865 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do candidato, **VALNISON BORGES DE OLIVEIRA,** classificado em 15º lugar, no Concurso Público nº 01/2013, para o emprego público de Motorista, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e das Instruções Especiais do Edital de Concurso Público n° 01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 12/12/2017, para provimento efetivo do emprego público de Motorista, Referência 5-A, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, e lotação no Departamento Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa, o candidato, VALNISON BORGES DE OLIVEIRA, RG nº 29.565.940-3, classificado em 15º lugar, no Concurso Público nº 01/2013.

Parágrafo único. A jornada de trabalho do servidor nomeado será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, e o regime jurídico da contratação será o da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, e subsidiariamente da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º As despesas com o pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PRADÓPOLIS, 11 de outubro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECRETO N° 128 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis, no dia 26 de dezembro de 2.017 e no dia 02 de janeiro de 2.018.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação de seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

Artigo 2° - O ponto facultativo de que trata este artigo, não será aplicado às repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralização ou suspensão, tais como:

I – Plantão do Centro Médico Municipal;

II – Velório Municipal e Cemitério Municipal;

III – Serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob n° 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP n° 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 209 – Ano 2017 | Terça - feira, 12 de Dezembro de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

IV – Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 046 de 12 de janeiro de 2.017.

Pradópolis, 05 de dezembro de 2.017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Dispensa de Licitação Nº 050/2017 – Compra de Ventilador de Parede (cozinha)
Objeto: Aquisição de um Ventilador de Parede para Cozinha da Câmara Municipal de Pradópolis.
Valor da contratação: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
Contratado: **VM Materiais Elétrico**
CNPJ: 28.037.757/0001-79
Pradópolis, 30 de novembro de 2017
Presidente - Thiago Aquino Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Dispensa de Licitação Nº 051/2017 - Compras de Pronto Pagamento - CPG
Objeto: Prestação de serviços de cópias de chaves de fechaduras do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis – Total de 14 cópias.
Valor da contratação: R$98,00
Contratado: DANIEL CAMPOS FREITAS 21725191890
CNPJ: 16.652.156/0001-97
Pradópolis, 07 de dezembro de 2017.
Presidente - Thiago Aquino Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Dispensa de Licitação Nº 052/2017- Compras de Pronto Pagamento - CPG
Objeto: Contratação de eletricista para instalação de um Ventilador de Parede na Cozinha da Câmara Municipal de Pradópolis, incluindo mão de obra e materiais.
Valor da contratação: R$ 90,00 (noventa reais)
Contratado: ODAELCE MARTINAZZO 82497567972
CNPJ: 14.571.211/0001-99
Pradópolis, 07 de dezembro de 2017
Presidente - Thiago Aquino Alves

ATO Nº 015/2017

De 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, no dia 26 de dezembro de 2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Pradópolis no dia 26, de dezembro de 2017 (pós-natal – dia 25 de dezembro).

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Ato nº 003, de 09 de janeiro de 2017.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob n° 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP n° 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br